



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 165/2022 - Paulo Pereira Filho - Dispõe sobre a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestam deficiência permanente no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/02/2023
Unidade de Origem	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Unidade de Destino	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Status	Parecer Comissões Permanentes
Prazo	03/03/2023

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em atenção ao Art. 82 do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania designou a Vereadora Marcia Cristina Campos como Relatora desta Propositura, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir desta designação, apresentar Relatório, em conformidade com o disposto no 3º do Art. 103 do R.I..

Hortolândia, 06 de fevereiro de 2023.

Vivian Cristina Fabiani
Oficial Administrativo